

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 3057/2000

Emenda Substitutiva

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do Art. 38 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano:

“Art. 38

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* pode ser prorrogado, uma única vez, nas condições previstas por lei municipal.”

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de prorrogação sem limitações pode, simplesmente, retirar toda a eficácia do dispositivo em referência.

Dep. Dimas Ramalho (PPS – SP)